

## ANEXO 1

### TERMO DE REFERÊNCIA - CATEGORIA BAILES E MATINÊS

#### 1. PREÂMBULO

O presente documento visa tratar da abrangência dos Bailes e Matinês e servir de complemento ao Edital para Bailes e Matinês e V Seminário de Formação, Avaliação e Planejamento do Ciclo Carnavalesco – 2024.

#### 2. OBJETO

Constitui objeto deste documento a seleção e apoio a realização de iniciativas destinadas à promoção, preservação e difusão das tradições regionais cearenses voltadas para as manifestações próprias do Ciclo Carnavalesco por meio da seleção pública de Pessoas Jurídicas de Direito Privado Sem Fins Lucrativos para formalizar parceria com a Administração Pública, em regime de mútua cooperação, nas condições estabelecidas conforme Editais do ciclo carnavalesco do ano de 2024.

Os Bailes e Matinês eventos com programação diversificada artística cultural que contemplem a temática e as tradições do ciclo carnavalesco, com músicas ao ritmo de samba, batuque, frevo, marchinhas carnavalescas ou estilos similares que reúnam crianças, adultos e/ou idosos, a serem realizadas em espaços públicos, tais como praças, parques, ruas ou avenidas dedicadas à diversão, folias e folguedos.

A programação de de Matinê(s) é voltada majoritariamente para o público infanto-juvenil e idoso no período diurno ou vespertino. O(s) baile(s) preferencialmente ocorrerá em período posterior à matinê, vespertino noturno com público adulto geral.

#### 3. RESPONSABILIDADES DO SELECIONADO

3.1. Os aprovados deverão executar, conforme proposta descrita no Mapa Cultural e Plano de Trabalho, os eventos previamente propostos.

3.2. A programação deverá oferecer duração com tempo mínimo de 10 horas, que pode ser contínua em um dia, ou dividida entre dois dias, excetuadas ações de contrapartida.

3.3. A Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (Secult) não se responsabiliza pela obtenção das licenças necessárias para realização dos eventos que tratam deste Edital, em especial a Autorização de Uso de Espaços Públicos, cabendo ao selecionado obter tais licenças.

Secretaria da Cultura do Ceará

Rua Major Facundo, 500 – Centro • CEP: 60.025-100  
Fortaleza / CE • Fone: (85) 31016770

e-mail: [editais.ciclos@secult.ce.gov.br](mailto:editais.ciclos@secult.ce.gov.br)

3.4. É responsabilidade do selecionado atuar de acordo com boas práticas de convívio urbano, devendo o proponente zelar pelo espaço público, respeitando horário, volume de som e preservação do Patrimônio Público.

3.5. O selecionado deve facilitar e permitir acesso e fiscalização, caso seja necessário, de servidores da Copam.

3.6. A Secult não se responsabiliza pela segurança do espaço, cabendo ao proponente articular e prover tais soluções.

3.7. Cada realizador ficará responsável pelas despesas com o Escritório Central de Arrecadação e Distribuição de Direitos Autorais – ECAD.

3.8. Os proponentes selecionados deverão divulgar o apoio do Governo do Estado do Ceará por intermédio da Secult, fazendo constar a logomarca oficial em quaisquer projetos gráficos associados ao produto final e sua divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros), de acordo com o padrão de identidade visual fornecido pela Assessoria de Comunicação da Secult.

3.9. O referido apoio deve também ser verbalmente citado em todas as ocasiões de apresentação e divulgação do projeto e em todas as entrevistas à imprensa.

3.10. A promoção da discriminação e o preconceito capacitista, como também o racismo, o sexismo, a LGBTfobia, o etarismo e a intolerância religiosa, os quais venham a constranger tanto pessoas com deficiência quanto as demais que se reconheçam nesses respectivos segmentos estarão sujeitos a desclassificação e/ou quebra de relação por ofensa aos direitos humanos, preservado o contraditório e a ampla defesa.

#### **4. CONTRAPARTIDA**

4.1. O Fundo Estadual de Cultura – FEC, financiará 80% (oitenta por cento) do custo total do projeto, cabendo ao proponente integralizar o orçamento com uma contrapartida cuja expressão monetária seja equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total do projeto, de acordo com o art. 18 § 5º da Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispendo sobre o Sistema Estadual da Cultura – SIEC.

4.2. A contrapartida de que trata o subitem 4.1, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta apresentada deverá ser disponibilizada em bens e/ou serviços, próprios ou de terceiros, preferencialmente em ações formativas e/ou apresentações culturais, desde que economicamente mensuráveis e detalhados como itens de despesas na Proposta de Plano de Trabalho, enviado no ato da inscrição.

4.3. As contrapartidas deverão ser informadas previamente e submetidas à aprovação da Copam.

**Secretaria da Cultura do Ceará**

Rua Major Facundo, 500 – Centro • CEP: 60.025-100  
Fortaleza / CE • Fone: (85) 31016770

e-mail: [editais.ciclos@secult.ce.gov.br](mailto:editais.ciclos@secult.ce.gov.br)

4.4. As contrapartidas poderão ser realizadas em ações formativas, pesquisas dentro da temática do carnaval, cursos e minicursos, oficinas, campeonatos e outros.

## 5. FINALIZAÇÃO

5.1. Recomenda-se a captura do evento por fotos, vídeos e outros meios que comprovem a execução do objeto.

5.2. Ao final do evento, deverá ser entregue à Copam, através do e-mail: [editalcarnaval@secult.ce.gov.br](mailto:editalcarnaval@secult.ce.gov.br), relatório simplificado informando número de participantes por ação, total de frequentadores, número de participantes por faixa etária, e outras informações contidas em modelo a ser entregue pela Secult.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As ações deste chamamento deverão ser realizadas presencialmente. Entretanto, se no período carnavalesco de 2024, que compreende os dias 09, 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2024, houverem determinações do Governo do Estado do Ceará que inviabilizem a execução das ações que serão contempladas por este chamamento, a Secult comunicará aos selecionados o cancelamento da execução do projeto.

6.2. Os casos omissos deste Edital serão decididos pela Secretária da Cultura.

6.3. Demais informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo e-mail [editalcarnaval@secult.ce.gov.br](mailto:editalcarnaval@secult.ce.gov.br), ou ainda pelo telefone (85) 3101-6770.

Fortaleza, data da assinatura digital.

**Jéssica Ohara Pacheco Chuab**  
Coordenadora do Patrimônio Material e Memória